

DE ACORDO COM O CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026



# GCM

## MOGI MIRIM-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- ▶ Português
- ▶ Matemática e Raciocínio Lógico
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Legislação Geral e Direitos Humanos
- ▶ Legislação Específica da GCM e do Município



**BÔNUS**  
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS  
- INFORMÁTICA



# **AVISO IMPORTANTE:** **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



## **POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?**



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:  
Acesse agora: [www.apostilasopcao.com.br](http://www.apostilasopcao.com.br)

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

**Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.**





# **GCM MOGI MIRIM-SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026**

**CÓD: OP-119AG-26  
7901204400548**

## ÍNDICE

### Português

|                                                                                                                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Identificação do tema, da finalidade, das informações explícitas e implícitas e das relações entre as partes do texto..... | 9  |
| 2. Significação de palavras e expressões no contexto; Sinônimos, antônimos, polissemia, denotação e conotação.....                                                                                  | 10 |
| 3. Coesão e coerência textual .....                                                                                                                                                                 | 10 |
| 4. Ortografia oficial .....                                                                                                                                                                         | 11 |
| 5. Acentuação gráfica.....                                                                                                                                                                          | 12 |
| 6. Pontuação .....                                                                                                                                                                                  | 14 |
| 7. Classes de palavras e seus empregos no texto .....                                                                                                                                               | 15 |
| 8. Flexão nominal e verbal: Tempos e modos verbais .....                                                                                                                                            | 22 |
| 9. Concordância nominal e verbal .....                                                                                                                                                              | 24 |
| 10. Regência nominal e verbal.....                                                                                                                                                                  | 26 |
| 11. Emprego da crase .....                                                                                                                                                                          | 27 |
| 12. Colocação pronominal .....                                                                                                                                                                      | 28 |
| 13. Estrutura da oração e do período; Coordenação e subordinação .....                                                                                                                              | 29 |
| 14. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões, preservando-se o sentido e a correção gramatical .....                                                                            | 34 |
| 15. Adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação e aos registros administrativos e operacionais .....                                                                              | 40 |

### Matemática e Raciocínio Lógico

|                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Operações com números inteiros, racionais e reais; Frações e números decimais .....                                                   | 49 |
| 2. Razão e proporção; Regra de três simples .....                                                                                        | 56 |
| 3. Porcentagem.....                                                                                                                      | 59 |
| 4. Média aritmética.....                                                                                                                 | 61 |
| 5. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Conversão de unidades .....                           | 63 |
| 6. Cálculos envolvendo distância, tempo e velocidade média.....                                                                          | 66 |
| 7. Resolução de problemas do cotidiano.....                                                                                              | 70 |
| 8. Sequências numéricas e identificação de padrões .....                                                                                 | 72 |
| 9. Relações lógicas entre pessoas, objetos, lugares e acontecimentos; Proposições, conectivos, negação e equivalências elementares ..... | 74 |

### Conhecimentos Gerais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. História e formação territorial do município de mogi mirim; aspectos geográficos e demográficos; organização político-administrativa municipal; estrutura básica da administração pública municipal; símbolos oficiais do município; fontes: informações e dados oficiais disponibilizados pelo instituto brasileiro de geografia e estatística (ibge) e informações institucionais disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da câmara municipal de mogi mirim e da prefeitura municipal de mogi mirim, considerados os dados e informações consolidados até a data de publicação do edital ..... | 81 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## ÍNDICE

## Legislação Geral e Direitos Humanos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Constituição federal: direitos e garantias fundamentais; direitos individuais e coletivos; administração pública; princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; segurança pública; competências e atribuições constitucionais dos órgãos de segurança pública e das guardas municipais .....                                                                                                                        | 89  |
| 2. Noções de direito administrativo: administração pública direta e indireta .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 98  |
| 3. Agentes públicos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 102 |
| 4. Poderes administrativos; poder de polícia .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 106 |
| 5. Atos administrativos; deveres, proibições .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 108 |
| 6. Responsabilidades do agente público .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 112 |
| 7. Responsabilidade civil do estado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 116 |
| 8. Atendimento ao cidadão e prestação adequada do serviço público .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 119 |
| 9. Noções de direito penal: aplicação da lei penal .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 123 |
| 10. Crime consumado e tentado; dolo e culpa; concurso de pessoas; legítima defesa; estado de necessidade; estrito cumprimento do dever legal .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 125 |
| 11. Crimes contra a pessoa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 136 |
| 12. Crimes contra o patrimônio .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 161 |
| 13. Crimes contra a administração pública; resistência, desobediência e desacato .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 185 |
| 14. Noções de direito processual penal: prisão em flagrante .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 194 |
| 15. Apresentação da pessoa presa à autoridade competente; busca pessoal; preservação do local da ocorrência; vestígios, evidências e cadeia de custódia; direitos e garantias da pessoa abordada ou detida .....                                                                                                                                                                                                                                         | 214 |
| 16. Lei federal nº 13.869/2019 — Crimes de abuso de autoridade .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 217 |
| 17. Lei federal nº 8.069/1990 — Estatuto da criança e do adolescente: direitos fundamentais; prevenção de ameaças e violações de direitos; ato infracional; medidas de proteção e atribuições do conselho tutelar .....                                                                                                                                                                                                                                  | 221 |
| 18. Lei federal nº 11.340/2006 — Lei maria da penha: formas de violência doméstica e familiar contra a mulher; atendimento à vítima e medidas protetivas de urgência .....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 262 |
| 19. Direitos humanos e cidadania: dignidade da pessoa humana; igualdade e não discriminação; respeito à diversidade; proteção da vida e da integridade física e moral; proteção de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua e demais pessoas em situação de vulnerabilidade; legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e responsabilização na atuação do agente público ..... | 270 |

## Legislação Específica da GCM e do Município

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Lei federal nº 13.022/2014 — Estatuto geral das guardas municipais: princípios mínimos de atuação; competências gerais e específicas; criação das guardas municipais; exigências para investidura; capacitação; controle; prerrogativas; deveres e vedações .....                                                                                                                                | 279 |
| 2. Lei federal nº 13.675/2018 — Política nacional de segurança pública e defesa social e sistema único de segurança pública: princípios, diretrizes, objetivos, integração, coordenação e cooperação entre os órgãos de segurança pública; participação dos municípios e das guardas municipais .....                                                                                               | 281 |
| 3. Lei federal nº 10.826/2003 — Estatuto do desarmamento, exclusivamente quanto às disposições aplicáveis às guardas municipais, ao porte, à guarda, à responsabilidade e ao emprego de arma de fogo .....                                                                                                                                                                                          | 293 |
| 4. Decreto federal nº 11.615/2023 E alterações, exclusivamente quanto às disposições aplicáveis às guardas municipais...                                                                                                                                                                                                                                                                            | 299 |
| 5. Lei federal nº 9.503/1997 — Código de trânsito brasileiro: competências dos órgãos e entidades municipais; atribuições do agente de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; circulação de pedestres e veículos; documentos obrigatórios; infrações e medidas administrativas relacionadas à fiscalização municipal; segurança e educação para o trânsito ..... | 318 |

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6. Lei orgânica do município de mogi mirim, em sua versão atualizada, especialmente os arts. 1º a 14: organização municipal; disposições gerais; divisão administrativa; competências do município e vedações.....                                                                                                                                  | 371 |
| 7. Lei municipal nº 1.181/1977 E alterações — código de posturas do município de mogi mirim, especialmente quanto às disposições relativas à limpeza de vias, passeios e sarjetas, ao descarte de resíduos em áreas urbanas e às respectivas medidas de fiscalização e sanções administrativas.....                                                 | 373 |
| 8. Lei complementar municipal nº 205/2006 e alterações: disposições aplicáveis aos servidores e empregados públicos municipais; deveres, proibições, responsabilidades e regime disciplinar.....                                                                                                                                                    | 377 |
| 9. Lei complementar municipal nº 336/2019, com as alterações promovidas pelas leis complementares municipais nº 372/2023 e nº 402/2025: plano de carreira e salários da guarda civil municipal de mogi mirim; organização da carreira; classes; hierarquia; direitos; deveres; desenvolvimento funcional; capacitação; avaliação e disciplina ..... | 389 |
| 10. Lei complementar municipal nº 411/2026, exclusivamente quanto às disposições aplicáveis ao emprego público de guarda civil municipal, seus requisitos, jornada e atribuições.....                                                                                                                                                               | 392 |
| 11. Lei municipal nº 5.922/2017 E alterações — utilização, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estampido.....                                                                                                                                                                                              | 395 |
| 12. Lei municipal nº 5.073/2011 E alterações — proteção ao bem-estar e ao sossego público; sons, ruídos, barulhos e poluição sonora .....                                                                                                                                                                                                           | 396 |
| 13. Lei municipal nº 6.839/2024 E alterações — proibição de queimadas na área urbana do município.....                                                                                                                                                                                                                                              | 400 |
| 14. Lei municipal nº 6.823/2024 E alterações — sanções e penalidades administrativas decorrentes de maus-tratos aos animais.....                                                                                                                                                                                                                    | 401 |

# PORTUGUÊS

## LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS; IDENTIFICAÇÃO DO TEMA, DA FINALIDADE, DAS INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS E DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DO TEXTO

### ► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

### ► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### ► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

*Exemplo de compreensão e interpretação de textos*

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



*“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”*

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

### Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

## AMOSTRA

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

### SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES NO CONTEXTO; SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, POLISSEMIA, DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

#### ► Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

*Ex.: inteligente <—> esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

*Ex.: forte <—> fraco*

#### ► Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

*Ex.: cumprimento (saudação) X comprimento (extensão); tráfico (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).*

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

*Ex.: rio (verbo “rir”) X rio (curso d’água); manga (blusa) X manga (fruta).*

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

*Ex.: cem (numeral) X sem (falta); conserto (arrumar) X concerto (musical).*

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

*Ex.: colher (talher) X colher (verbo); acerto (substantivo) X acerto (verbo).*

#### ► Polissemia e monosssemia

As palavras **polissêmicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

*Ex.: cabeça (parte do corpo humano; líder de um grupo).*

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

*Ex.: eneágono (polígono de nove ângulos).*

#### ► Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

*Ex.: Está fazendo frio. / Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

*Ex.: Você me olha com frieza. / Pé da cadeira.*

#### ► Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

*Ex.: Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

*Ex.: Limão é hipônimo de fruta.*

#### Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

*Ex.: loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.*

#### ► Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

*Ex.: botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.*

### COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

#### ► Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

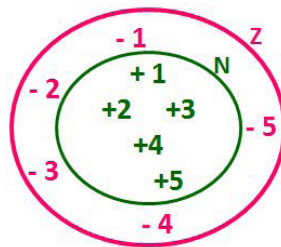


# MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

## OPERAÇÕES COM NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS; FRAÇÕES E NÚMEROS DECIMAIS

### CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS - Z

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$ , ( $N \subset Z$ ); o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



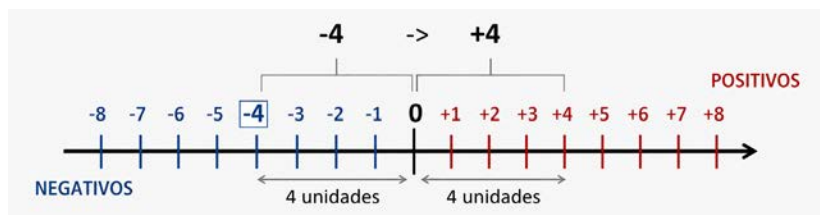
$N \subset Z$  (N está contido em Z)

Subconjuntos:

| Símbolo | Representação | Descrição                                   |
|---------|---------------|---------------------------------------------|
| *       | $Z^*$         | Conjunto dos números inteiros não nulos     |
| +       | $Z^+$         | Conjunto dos números inteiros não negativos |
| * e +   | $Z^{*+}$      | Conjunto dos números inteiros positivos     |
|         | $Z_-$         | Conjunto dos números inteiros não positivos |
| * e -   | $Z^{*-}$      | Conjunto dos números inteiros negativos     |

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por  $| \cdot |$ . O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos:  $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

## AMOSTRA

## OPERAÇÕES

- **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.
- **Atenção:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.
- **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.
- **Atenção:** todos os parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, têm o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

**Exemplo:**

1. (FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

**Resolução:**

50-20=30 atitudes negativas  
20.4=80  
30.(-1)=-30  
80-30=50

**Resposta: A**

- **Multiplicação:** é uma adição de números/fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números  $a$  e  $b$ , pode ser indicado por  $a \times b$ ,  $a \cdot b$  ou ainda  $ab$  sem nenhum sinal entre as letras.
- **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

**Atenção:**

- 1) No conjunto  $\mathbb{Z}$ , a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.

- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

- Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo;
- Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre **negativo**.

**Exemplo:**

1. (PREF. DE NITERÓI)

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

**Resolução:**São 8 livros de 2 cm:  $8 \cdot 2 = 16$  cm

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

 $52 - 16 = 36$  cm de altura de livros de 3 cm $36 : 3 = 12$  livros de 3 cmO total de livros da pilha:  $8 + 12 = 20$  livros ao todo.**Resposta: D**

- **Potenciação:** A potência  $a^n$  do número inteiro  $a$ , é definida como um produto de  $n$  fatores iguais. O número  $a$  é denominado a *base* e o número  $n$  é o *expoente*.  $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$ ,  $a$  é multiplicado por  $a$   $n$  vezes. Tenha em mente que:
  - Toda potência de base positiva é um número inteiro positivo.
  - Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.
  - Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

► **Propriedades da Potenciação**

- **1) Produtos de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e somam-se os expoentes.  $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$
- **2) Quocientes de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes.  $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$
- **3) Potência de Potência:** Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes.  $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$
- **4) Potência de expoente 1:** É sempre igual à base.  $(-a)^1 = -a$  e  $(+a)^1 = +a$
- **5) Potência de expoente zero e base diferente de zero:** É igual a 1.  $(+a)^0 = 1$  e  $(-b)^0 = 1$

► **Conceito de desigualdade**

## CONHECIMENTOS GERAIS

**HISTÓRIA E FORMAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; ASPECTOS GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS; ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA MUNICIPAL; ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO; FONTES: INFORMAÇÕES E DADOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, CONSIDERADOS OS DADOS E INFORMAÇÕES CONSOLIDADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

### ► Origem e formação do núcleo de povoamento

#### **O Arraial de Mogi Mirim**

A formação histórica de Mogi Mirim relaciona-se ao processo de ocupação do interior paulista promovido pelos bandeirantes. Entre 1719 e 1721 começou a constituir-se o núcleo do Arraial de Mogi Mirim, em área utilizada por expedições que avançavam em direção a Minas Gerais e Goiás. A circulação por essas rotas favoreceu a fixação de habitantes e a progressiva estruturação do povoamento.

O nome Mogi Mirim possui origem indígena. A interpretação histórica adotada pela Prefeitura é “pequeno rio das cobras”. A denominação liga a identidade municipal às características naturais da região e à presença do rio Mogi Mirim. Em documentação histórica, também aparece a antiga denominação Mogi dos Campos.

#### **Criação da freguesia**

A organização religiosa antecedeu a autonomia política. Em julho de 1747 começou a construção da primitiva Igreja Matriz de São José. Em 1º de novembro de 1751 foi criada a Freguesia de São José de Mogi Mirim, subordinada à Vila de Jundiá. O primeiro vigário, Padre Antônio Dâmaso da Silva, tomou posse em 9 de novembro daquele ano.

A freguesia possuía território muito maior que o atual Município. Sua área de influência alcançava vastas porções do interior paulista, desde a região de Jundiá até o Rio Grande, na divisa com Minas Gerais.

### ► Emancipação político-administrativa

#### **Elevação à categoria de vila**

Em 1769 discutiu-se qual povoação deveria ser elevada a vila: Mogi Guaçu ou Mogi Mirim. Após manifestações favoráveis às condições apresentadas por Mogi Mirim, o governo da Capitania de São Paulo determinou sua escolha.

É importante distinguir dois marcos próximos: a Ordem Régia de 11 de outubro de 1769 está ligada à criação do Município, enquanto em 22 de outubro ocorreu a instalação da Vila de São José de Mogi Mirim. Para fins históricos municipais, 22 de outubro de 1769 constitui a data central da emancipação e formação político-administrativa.

#### **O vasto território da antiga vila**

A nova vila abrangia território que se estendia aproximadamente do Rio Atibaia ao Rio Grande. Durante a ocupação do interior, diversos arraiais surgiram nessa extensa área e, posteriormente, adquiriram autonomia.

Entre os núcleos historicamente relacionados ao desmembramento desse grande território, merecem atenção:

- Caconde, Franca e Casa Branca, situadas na antiga área de influência mogimiriana.
- Rio Claro, Mogi Guaçu e Itapira, que posteriormente desenvolveram administrações próprias.
- São João da Boa Vista, Serra Negra e Espírito Santo do Pinhal, entre outros municípios formados na região.

### ► Da vila à cidade e à modernização econômica

#### **Elevação a cidade e criação da comarca**

Pela Lei provincial nº 17, de 3 de abril de 1849, Mogi Mirim foi elevada à categoria de cidade. Em 17 de julho de 1852 tornou-se sede de comarca. Esses acontecimentos demonstram o crescimento de sua importância administrativa e política durante o século XIX.



## AMOSTRA

Outro marco foi a expansão ferroviária. Em 27 de agosto de 1875, D. Pedro II esteve em Mogi Mirim para a inauguração do trecho ferroviário entre Campinas e Mogi Mirim, ligado à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. O imperador ainda retornou ao Município em 1878 e 1886.



Estação de Mogi Mirim, lado da plataforma, anos 1910.

#### Café, imigração e ferrovia

A economia agrícola ganhou destaque com culturas como café e algodão. A partir de 1886 intensificou-se a contratação de imigrantes estrangeiros para as lavouras. Italianos, portugueses e espanhóis tiveram participação importante, posteriormente acompanhados por outros grupos, como sírio-libaneses e japoneses.

A ferrovia facilitou o escoamento da produção e a circulação de pessoas e mercadorias. A própria denominação “Mogiana”, amplamente utilizada para caracterizar a companhia ferroviária e posteriormente a região por ela atendida, relaciona-se ao nome de Mogi Mirim.

#### ► Evolução territorial contemporânea

##### Formação dos distritos

A configuração administrativa modificou-se diversas vezes. Posse foi incorporado como distrito no século XIX; Jaguari, Artur Nogueira e Conchal também integraram o Município em diferentes períodos. Conchal e Artur Nogueira tornaram-se municípios em 1948; Jaguariúna e Santo Antônio de Posse foram desmembrados em 1953.

Em 1981 foi criado o distrito de Martim Francisco. Na configuração municipal consolidada no período considerado pelo edital, Mogi Mirim é constituído pela sede municipal e pelo distrito de Martim Francisco.

### ASPECTOS GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS DE MOGI MIRIM

#### ► Localização e organização do território

##### Posição geográfica e área municipal

Mogi Mirim situa-se no Estado de São Paulo, na porção leste do território estadual. O código atribuído ao Município pelo IBGE é 3530805, informação útil para identificação inequívoca nas bases estatísticas oficiais. O gentílico registrado é mogi-miriano.



Localização de Mogi Mirim em São Paulo

O território possui aproximadamente 497,7 km<sup>2</sup>. A sede encontra-se em altitude próxima de 611 metros. Além da sede municipal, existe o distrito de Martim Francisco, cuja existência é relevante tanto sob o aspecto territorial quanto político-administrativo.

O Plano Diretor diferencia, para fins de ordenamento, espaços urbanos, rurais e áreas sujeitas às regras de expansão e ocupação. A urbanização concentra população, equipamentos públicos, comércio e serviços, enquanto a zona rural mantém importância produtiva e ambiental.

#### ► Características físico-geográficas

##### Clima, relevo e cobertura vegetal

As informações municipais caracterizam o clima como subtropical úmido, classificado como Cfa segundo Köppen-Geiger. De maneira geral, registram-se verões mais chuvosos e invernos relativamente mais secos e brandos.

O território apresenta áreas de relevo ondulado e ocorrência de latossolos. Do ponto de vista da vegetação, Mogi Mirim situa-se em área de contato entre formações relacionadas ao Cerrado e à Mata Atlântica. Essa característica pode ser observada inclusive em áreas municipais de preservação, nas quais aparecem formações de cerradão e mata atlântica.

##### Hidrografia

A rede hidrográfica é particularmente relevante para a compreensão territorial. O Município relaciona-se a duas importantes unidades hidrográficas: a bacia do Rio Mogi Guaçu e a bacia do Rio Piracicaba.

Na porção norte predomina a drenagem vinculada à bacia do Mogi Guaçu. A porção sul possui áreas drenadas pelo Rio Pirapitingui em direção à bacia do Piracicaba. A sede municipal é atravessada pelo Rio Mogi Mirim, afluente do Rio Mogi Guaçu. O abastecimento urbano também possui relação direta com os recursos hídricos regionais, inclusive mediante captação no Rio Mogi Guaçu.

# LEGISLAÇÃO GERAL E DIREITOS HUMANOS

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA; SEGURANÇA PÚBLICA; COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DAS GUARDAS MUNICIPAIS**

## DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

### ► Forma, Sistema e Fundamentos da República

#### **Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:**

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

#### **Princípio Federativo:**

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

#### **Princípio Republicano:**

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

#### **Princípio do Estado Democrático de Direito:**

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

#### **Princípio da Soberania Popular:**

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

#### **Princípio da Separação dos Poderes:**

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

## TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

### ► **Objetivos Fundamentais da República**

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

### ► **Princípios de Direito Constitucional Internacional**

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;



## AMOSTRA

- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### ► Disposições gerais e servidores públicos

A expressão Administração Pública em sentido objetivo traduz a ideia de atividade, tarefa, ação ou função de atendimento ao interesse coletivo. Já em sentido subjetivo, indica o universo dos órgãos e pessoas que desempenham função pública.

Conjugando os dois sentidos, pode-se conceituar a Administração Pública como sendo o conjunto de pessoas e órgãos que desempenham uma função de atendimento ao interesse público, ou seja, que estão a serviço da coletividade.

#### ► Princípios da Administração Pública

Nos termos do caput do Artigo 37 da CF, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As provas de Direito Constitucional exigem com frequência a memorização de tais princípios. Assim, para facilitar essa memorização, já é de praxe valer-se da clássica expressão mnemônica "LIMPE". Observe o quadro abaixo:

| Princípios da Administração Pública |                |
|-------------------------------------|----------------|
| L                                   | Legalidade     |
| I                                   | Impessoalidade |
| M                                   | Moralidade     |
| P                                   | Publicidade    |
| E                                   | Eficiência     |
| LIMPE                               |                |

Passemos ao conceito de cada um deles:

#### Princípio da Legalidade:

De acordo com este princípio, o administrador não pode agir ou deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. O quadro abaixo demonstra suas divisões.

| Princípio da Legalidade            |                                                                                                         |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em relação à Administração Pública | A Administração Pública somente pode fazer o que a lei permite → <b>Princípio da Estrita Legalidade</b> |
| Em relação ao Particular           | O Particular pode fazer tudo que a lei não proíbe                                                       |

#### Princípio da Impessoalidade:

Em decorrência deste princípio, a Administração Pública deve servir a todos, sem preferências ou aversões pessoais ou partidárias, não podendo atuar com vistas a beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, uma vez que o fundamento para o exercício de sua função é sempre o interesse público.

#### Princípio da Moralidade:

Tal princípio caracteriza-se por exigir do administrador público um comportamento ético de conduta, ligando-se aos conceitos de probidade, honestidade, lealdade, decoro e boa-fé.

A moralidade se extrai do senso geral da coletividade representada e não se confunde com a moralidade íntima do administrador (moral comum) e sim com a profissional (ética profissional).

O Artigo 37, §4º da CF elenca as consequências possíveis, devido a atos de improbidade administrativa:



# LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA GCM E DO MUNICÍPIO

## **LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 — ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS: PRINCÍPIOS MÍNIMOS DE ATUAÇÃO; COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS; CRIAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS; EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA; CAPACITAÇÃO; CONTROLE; PRERROGATIVAS; DEVERES E VEDAÇÕES**

**LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014**

*Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

### **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. (Vide ADPF 995)

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Regulamento

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Regulamento

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Regulamento

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

## AMOSTRA

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. Regulamento

### CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO

Art. 6º O Município pode criar, por lei, sua guarda municipal.

Parágrafo único. A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:

I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 0,3% (três décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

III - 0,2% (dois décimos por cento) da população, em Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso II.

Parágrafo único. Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

Art. 8º Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada.

Art. 9º A guarda municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

### CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

I - nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

### CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art. 11. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art. 12. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3º.

§ 1º Os Municípios poderão firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º O Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§ 3º O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

### CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

§ 2º Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 14. Para efeito do disposto no inciso I do caput do art. 13, a guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal.

Parágrafo único. As guardas municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.



# GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

**EU QUERO SER APROVADO!**

